



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.018/2022 - PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-PMC

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI**, com sede em Castanhal/PA na Rua Hernani Lameira, 1104–Bairro: Pirapora, inscrita no CNPJ sob o nº 21.254.778/0001-05, representada neste ato por **Jorge Carlos Pinheiro Prado**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 1600227, PC/PA e CPF nº 440.355.432-68.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2022-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentor recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 018/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 018/2022-PMC, como segue:

<b>J. C. P PRADO COMÉRCIO EIRELI</b> <b>CNPJ: 21.254.778/0001-05</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cabo elétrico 750 w cobre 1.5mm pct com 100 metros	NAMBEI	pacote	375	R\$ 171,00	R\$ 64.125,00
3	Cabo elétrico 750 w PP cobre 2.5mm pct com 100 metros	NAMBEI	pacote	375	R\$ 801,00	R\$ 300.375,00
4	Cabo elétrico 750 w Alumínio Biplax 10mm pct com 200 metros	BOREAL	pacote	375	R\$ 1.296,00	R\$ 486.000,00
6	Cabo elétrico 750 w Alumínio Quadriplex 10mm pct com 200 metros	BOREAL	pacote	375	R\$ 3.258,00	R\$ 1.221.750,00
8	Lâmpada Vapor Metálico, potencia150w, 5.000K, potência mínima 135 e máxima 165w, tensão depende de reator, frequência 50/60Hz, corrente 1,9A, fluxo luminoso (lm/w) 14.500, fluxo luminoso mínimo (lm)13.050, eficiência luminosa (lm/W)95, temperatura de cor (K)5.000, IRC >70%, cor da luz branca, vida mediana 15.000hrs, posição de funcionamento universal, b ase E-40 teste de torque (Nm) 5, material do corpo vidro, bulbo tubular T46, garantia 01 (hum) ano.	EMPALUX	unidade	1.125	R\$ 83,03	R\$ 93.408,75



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10	Luminária LED Pública 150W - Tensão Elétrica: Bivolt; LED Integrado; Vida Útil: 30.000hs a 50.000hs; Composição do Material: Corpo do produto em liga de alumínio injetado. Cor: Cinza ou preta; Cor da Luz: Luz Branco Frio; Eficiência luminosa: 150Lm/W; Fluxo luminoso: 15.000lm; com garantia de 12 meses do Fabricante, Índice de Proteção: IP66 ou IP67; Material: Metal; Potência: 100W; instalações de 4 a 9 metros de altura. Temperatura da Cor: 5000k a 6500k; Diâmetro do Encaixe: 6,3cm; produto nacional com selo do INMETRO	EMPALUX	unidade	1.500	R\$	942,84	R\$ 1.414.260,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.579.918,75</b>	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 018/2022-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLAUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 018/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 018/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 24 de maio de 2022.

VICTOR CORREA  
CASSIANO:0024986  
5262

Assinado de forma digital por  
VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865262  
Dados: 2022.05.26 12:39:14  
-03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

J C P PRADO COMERCIO  
EIRELI:21254778000105

Assinado de forma digital  
por J C P PRADO  
COMERCIO  
EIRELI:21254778000105

**J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI**

CNPJ: 21.254.778/0001-05

**Jorge Carlos Pinheiro Prado**

CPF: 440.355.432-68

**Empresa**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.018/2022-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-PMC

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede em Belém/PA na Trav. José Pio, 545-A-Bairro Umarizal, inscrita no CNPJ sob o nº 83.913.665/0001-13, representada neste ato por **José Luiz Rodrigues de Araújo**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 2034702 SSP-PE e CPF nº 326.943.184-87.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2022-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentor recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 018/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 018/2022-PMC, como segue:

J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 83.913.665/0001-13						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
12	Reator de uso externo para lâmpada vapor de sódio 150W 220V – 60Hz – 0,82ª – FP>-0.92 – Pda. Max 22W, enrol AL, – At:90º – Tw: 130°C, compatível com vapor metálico MHM – TD de 150w, regulamento – RESP/011 – LUZ – Procel NBR13593, garantia de 3 anos	DEMAPE	unidade	1.125	R\$ 126,99	R\$ 142.863,75
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 142.863,75</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 018/2022-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 018/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLAÚSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 24 de maio de 2022.

VICTOR CORREA  
CASSIANO:0024986  
5262

Assinado de forma digital por  
VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865262  
Dados: 2022.05.26 12:39:40  
-03'00"

VICTOR CORREA CASSIANO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



J L R ARAUJO COM E  
SERVICOS:83913665000113

Assinado de forma digital por J L R ARAUJO  
COM E SERVICOS:83913665000113  
Dados: 2022.05.24 15:03:44 -03'00'

---

**J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CNPJ: 83.913.665/0001-13

**José Luiz Rodrigues de Araújo**

CPF: 326.943.184-87

**Empresa**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.018/2022-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-PMC**

Aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**MULTISERVICE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede em Cametá/PA na Av. Inácio Moura, Nº 06, Apt. 02, Bairro Aldeia, inscrita no CNPJ sob o nº 22.016.274/0001-01, representada neste ato por **REGINA GEMAQUE DE ALBUQUERQUE**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade Nº 5806829 PC/PA e CPF nº 923.990.022-53.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar

impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 018/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 018/2022-PMC, como segue:

MULTISERVICE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 22.016.274/0001-01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Cabo elétrico 750 w cobre 2.5mm pct com 100 metros	SIL	pacote	375	R\$ 215,00	R\$ 80.625,00
13	Cabo elétrico 750 w cobre 1.5mm pct com 100 metros	SIL	pacote	125	R\$ 232,00	R\$ 29.000,00
14	Cabo elétrico 750 w cobre 2.5mm pct com 100 metros	SIL	pacote	125	R\$ 239,00	R\$ 29.875,00
15	Cabo elétrico 750 w PP cobre 2.5mm pct com 100 metros	SIL	pacote	125	R\$ 656,00	R\$ 82.000,00
16	Cabo elétrico 750 w Alumínio Biplax 10mm pct com 200 metros	SIL	pacote	125	R\$ 2.599,00	R\$ 324.875,00
17	Cabo elétrico 750 w Alumínio Triplex 10mm pct com 200 metros	SIL	pacote	125	R\$ 2.999,99	R\$ 374.998,75
18	Cabo elétrico 750 w Alumínio Quadriplex 10mm pct com 200 metros	SIL	pacote	125	R\$ 2.699,99	R\$ 337.498,75
19	Lâmpada Vapor Metálico, potencia100w, 5.000K, potência mínima 90w e máxima 105w, tensão depende de reator , frequência 50/60Hz, corrente 1,1A, fluxo luminoso (lm/w) 9.500, fluxo luminoso mínimo (lm)8.550, eficiência luminosa (lm/W)95, temperatura de cor (K)5.000, IRC >70%, cor da luz branca, vida mediana 15.000hrs, posição de funcionamento universal, base E-40 teste de torque (Nm) 5, material do corpo vidro, bulbo tubular T46, garantia 01 (hum) ano.	EMPALUX	unidade	375	R\$ 75,00	R\$ 28.125,00

20	Lâmpada Vapor Metálico, potencia 150w, 5.000K, potência mínima 135 e máxima 165w, tensão depende de reator, frequência 50/60Hz, corrente 1,9A, fluxo luminoso (lm/w) 14.500, fluxo luminoso mínimo (lm) 13.050, eficiência luminosa (lm/W) 95, temperatura de cor (K) 5.000, IRC >70%, cor da luz branca, vida mediana 15.000hrs, posição de funcionamento universal, base E-40 teste de torque (Nm) 5, material do corpo vidro, bulbo tubular T46, garantia 01 (hum) ano.	EMPALUX	unidade	375	R\$ 66,25	R\$ 24.843,75
21	Luminária LED Pública 100W - Tensão Elétrica: Bivolt; LED Integrado; Vida Útil: 30.000hs a 50.000hs; Composição do Material: Corpo do produto em liga de alumínio injetado. Cor: Cinza ou preta; Cor da Luz: Luz Branco Frio; Eficiência luminosa: 100Lm/W; Fluxo luminoso: 10.000lm; com garantia de 12 meses do Fabricante, Índice de Proteção: IP66 ou IP67; Material: Metal; Potência: 100W; instalações de 4 a 9 metros de altura. Temperatura da Cor: 5000k a 6500k; Diâmetro do Encaixe: 6,3cm; produto nacional com selo do INMETRO	OUR LUX	unidade	500	R\$ 716,25	R\$ 358.125,00
22	Luminária LED Pública 150W - Tensão Elétrica: Bivolt; LED Integrado; Vida Útil: 30.000hs a 50.000hs; Composição do Material: Corpo do produto em liga de alumínio injetado. Cor: Cinza ou preta; Cor da Luz: Luz Branco Frio; Eficiência luminosa: 150Lm/W; Fluxo luminoso: 15.000lm; com garantia de 12 meses do Fabricante, Índice de Proteção: IP66 ou IP67; Material: Metal; Potência: 100W; instalações de 4 a 9 metros de altura. Temperatura da Cor: 5000k a 6500k; Diâmetro do Encaixe: 6,3cm; produto nacional com selo do INMETRO	PRISMA LED	unidade	500	R\$ 879,25	R\$ 439.625,00

23	Luminária LED Pública 200W - Tensão Elétrica: Bivolt; LED Integrado; Vida Útil: 30.000hs a 50.000hs; Composição do Material: Corpo do produto em liga de alumínio injetado. Cor: Cinza ou preta; Cor da Luz: Luz Branco Frio; Eficiência luminosa: 200Lm/W; Fluxo luminoso: 20.000lm; com garantia de 12 meses do Fabricante, Índice de Proteção: IP66 ou IP67; Material: Metal; Potência: 100W; instalações de 4 a 9 metros de altura. Temperatura da Cor: 5000k a 6500k; Diâmetro do Encaixe: 6,3cm; produto nacional com selo do INMETRO	PRISMA LED	unidade	375	R\$ 996,25	R\$ 373.593,75
24	Reator de uso externo para lâmpada vapor de sódio 150W 220V – 60Hz – 0,82ª – FP>–0.92 – Pda. Max 22W, enrol AL, – At:90° – Tw: 130°C, compatível com vapor metálico MHM – TD de 150w, regulamento – RESP/011 – LUZ – Procel NBR13593, garantia de 3 anos	INTRAL	unidade	375	R\$ 150,25	R\$ 56.343,75
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.539.528,75</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 018/2022-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLAUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 24 de Maio de 2022.

VICTOR CORREA  
CASSIANO:002498652  
62  
Assinado de forma digital por  
VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865262  
Dados: 2022.05.26 12:40:03 -03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

MULTISERVICE ALUGUEL DE  
MAQUINAS ENGENHARIA  
EIREL:22016274000101  
Assinado de forma digital por  
MULTISERVICE ALUGUEL DE MAQUINAS  
ENGENHARIA EIREL:22016274000101  
Dados: 2022.05.24 12:28:35 -03'00'

**MULTISERVICE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 22.016.274/0001-01  
**REGINA GEMAQUE DE ALBUQUERQUE**  
CPF: 923.990.022-53  
**Empresa**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.018/2022-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-PMC

Aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**V.B.F. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, com sede em Belém/PA, na Rua Presidente Castelo Branco, Nº 62, Bairro Tapanã/Icoaraci, inscrita no CNPJ sob o nº 19.943.648/0001-20, representada neste ato por **VINICIUS BRASIL FELIPE**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 2311341 SSP/PA e CPF nº 442.827.612-53.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 018/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 018/2022-PMC, como segue:

V. B. F. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 19.943.648/0001-20						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Cabo elétrico 750 w Alumínio Triplex 10mm pct com 200 metros	NAMBEI	pacote	375	R\$ 2.999,99	R\$ 1.124.996,25
7	Lâmpada Vapor Metálico, potencia100w, 5.000K, potência mínima 90w e máxima 105w, tensão depende de reator , frequência 50/60Hz, corrente 1,1A, fluxo luminoso (lm/w) 9.500, fluxo luminoso mínimo (lm)8.550, eficiência luminosa (lm/W)95, temperatura de cor (K)5.000, IRC >70%, cor da luz branca, vida mediana 15.000hrs, posição de funcionamento universal, base E-40 teste de torque (Nm) 5, material do corpo vidro, bulbo tubular T46, garantia 01 (hum) ano.	ZAGONEL	unidade	1.125	R\$ 60,00	R\$ 67.500,00
9	Luminária LED Pública 100W - Tensão Elétrica: Bivolt; LED Integrado; Vida Útil: 30.000hs a 50.000hs; Composição do Material: Corpo do produto em liga de alumínio injetado. Cor: Cinza ou preta; Cor da Luz: Luz Branco Frio; Eficiência luminosa: 100Lm/W; Fluxo luminoso: 10.000lm; com garantia de 12 meses do Fabricante, Índice de Proteção: IP66 ou IP67; Material: Metal; Potência: 100W; instalações de 4 a 9 metros de altura. Temperatura da Cor: 5000k a 6500k; Diâmetro do Encaixe: 6,3cm; produto nacional com selo do INMETRO.	ZAGONEL	unidade	1.500	R\$ 700,00	R\$ 1.050.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



11	Luminária LED Pública 200W - Tensão Elétrica: Bivolt; LED Integrado; Vida Útil: 30.000hs a 50.000hs; Composição do Material: Corpo do produto em liga de alumínio injetado. Cor: Cinza ou preta; Cor da Luz: Luz Branco Frio; Eficiência luminosa: 200Lm/W; Fluxo luminoso: 20.000lm; com garantia de 12 meses do Fabricante, Índice de Proteção: IP66 ou IP67; Material: Metal; Potência: 100W; instalações de 4 a 9 metros de altura. Temperatura da Cor: 5000k a 6500k; Diâmetro do Encaixe: 6,3cm; produto nacional com selo do INMETRO	ZAGONEL	unidade	1.125	R\$ 1.000,00	R\$ 1.125.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.367.496,25</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 018/2022-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 018/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3° e §4° do Art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 018/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 018/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 24 de Maio de 2022.

VICTOR CORREA  
CASSIANO:0024  
9865262

Assinado de forma digital  
por VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865262  
Dados: 2022.05.26 12:40:25  
-03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

V B F SERVICOS E  
COMERCIO  
LTDA:19943648000120

Assinado de forma digital por  
V B F SERVICOS E COMERCIO  
LTDA:19943648000120  
Dados: 2022.05.24 12:12:03  
-03'00'

**V.B.F. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 19.943.648/0001-20  
**VINICIUS BRASIL FELIPE**  
CPF: 442.827.612-53  
**Empresa**